

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

**PORTARIA Nº 114/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2013.7.002904-9), formulado pelo Dr. JONAS DA CONCEIÇÃO LACERDA, Juiz de Direito do TJE-PA;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 199, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

**CONSIDERANDO** ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.

**RESOLVE:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do (a) Juiz (a) de Direito do TJE/PA – C. D. F. L.

**II - DELEGAR** poderes à Dr.ª MÔNICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos narrados no Pedido de Providências formulado pelo Magistrado Jonas da Conceição Lacerda, Juiz de Direito do TJE-PA.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 14 de agosto de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior